



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

*Manual de Orientação da
Formação do Arquivo
Digital do
“Sistema de Apuração do
Ressarcimento ou
Complemento do ICMS
Retido por Substituição
Tributária ou Antecipado”*

REFERÊNCIAS PARA O PREENCHIMENTO DO ARQUIVO

DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO

Características do arquivo digital:

- a) Arquivo no formato texto, codificado em ASCII - ISO 8859-1 (Latin-1), não sendo aceitos campos compactados (*packed decimal*), zonados, binários, ponto flutuante (*float point*) etc., ou quaisquer outras codificações de texto, tais como EBCDIC;
- b) Arquivo com organização sequencial, a ordem de apresentação dos tipos de registros é sequencial e ascendente. Devem ser apresentados e agrupados todos os registros do mesmo tipo existentes no período e, após o término daquele tipo de registro, na sequência, serão apresentados os demais tipos registros;
- c) Os registros são sempre iniciados na primeira coluna (posição 1) e têm tamanho variável;
- d) A linha do arquivo digital deve conter os campos na exata ordem em que estão listados no respectivo leiaute de registro;
- e) Entre um campo e o seguinte do registro, deve ser inserido o caractere separador “|” (*pipe* ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII). Assim, não deverá haver um *pipe* logo no início da linha (posição 1), exceto quando o primeiro campo for deixado sem informação. Analogamente, um *pipe* na última posição da linha, logo antes de CRLF, significa que o último campo foi deixado sem informação.
- f) O caractere delimitador “|” (*Pipe*) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos ou alfanuméricos;
- g) Todos os registros devem conter no final de cada linha do arquivo digital, após o último caractere, os caracteres “CR” (*Carriage Return*) e “LF” (*Line Feed*) correspondentes a “retorno do carro” e “salto de linha” (CR e LF: caracteres 13 e 10, respectivamente, da Tabela ASCII).
 - i. Exemplo (campos do registro):
 - ii. 1º 2º 3º 4º
 - iii. REG; NOME; CNPJ; IE
 - iv. 5550|José Silva & Irmãos
Ltda|60001556000257|01238578455CRLF
 - v. 5550|Maurício Portugal S.A|2121450CRLF
 - vi. 5550|Armando Silva ME|99222333000150|CRLF

Obs. O exemplo vi, acima, termina com o caractere separador Pipe “|”, porque o último campo “IE” não foi informado, campo vazio.
- h) Na ausência de informação, o campo vazio de posição intermediária no registro (campo sem conteúdo, nulo ou *null*), deverá ser iniciado com caractere

“|” e deverá ser imediatamente encerrado com o mesmo caractere “|”, separador de campo.

- i. Exemplo (conteúdo do campo)
- ii. Campo alfanumérico: José Silva & Irmãos Ltda → |José Silva & Irmãos Ltda|
- iii. Campo numérico: 1234,56 → |1234,56|
- iv. Campo numérico ou alfanumérico vazio → ||
- v. Exemplo (campo vazio no meio da linha)
123,00||123654788000354|
- vi. Exemplo (campo vazio em fim de linha) |CRLF

Obs. O primeiro e o último campo seguem a regra anterior: se a linha começa com Pipe “|”, esse caractere separa o primeiro campo do segundo, ou seja, o primeiro campo foi deixado sem informação. Se a linha termina com Pipe (antes de CRLF), esse caractere separa o penúltimo campo do último; então o último campo foi deixado sem informação.

- i) Os registros de dados estão organizados como blocos de informações, exceção feita aos Registros 0200 e 0205, que deverão ser apresentados na forma hierárquica PAI-FILHO.
- j) Os registros são compostos de campos que devem ser apresentados de forma sequencial e conforme estabelecido no leiaute do respectivo registro com todos os campos previstos independentemente de haver ou não informação a ser prestada naquele campo (a exclusão de campos ocasiona erro na estrutura do registro). Dentro da hierarquia, a ordem de apresentação dos registros é sequencial e ascendente. Todos os registros com a observação de “registro obrigatório” devem constar do arquivo.

REGRAS GERAIS DE PREENCHIMENTO

Esta seção apresenta as regras que devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro e explicitada em suas observações.

A Secretaria da Fazenda poderá, a seu critério, estabelecer, além das regras gerais aqui expostas, regras específicas.

Formato dos campos:

- a) ALFANUMÉRICO: representados por “C” - todos os caracteres das posições da Tabela ASCII, excetuados os caracteres “|” (*Pipe* ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII) e os não-imprimíveis (caracteres 00 a 31 da Tabela ASCII);
- b) NUMÉRICO: representados por “N” - algarismos das posições de 48 a 57, o sinal “-” (código 45) e a vírgula “,” (código 44), todos da Tabela ASCII.

Regras de preenchimento dos campos com conteúdo alfanumérico (C):

- c) Todos os campos alfanuméricos terão tamanho máximo de 255 caracteres, exceto se houver indicação distinta.

Exemplo:

REF_INF_OBS	C	-
-------------	---	---

REF_HIST	C	006
VAL_TXT	C	65536

Regras de preenchimento dos campos com conteúdo numérico nos quais há indicação de casas decimais:

- d) Deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como “.”, “-”, “%”, etc.), devendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII);
- e) Deve ser observada a quantidade de casas decimais que constar no respectivo registro;
- f) Os valores percentuais devem ser preenchidos desprezando-se o símbolo (%), sem nenhuma convenção matemática.

Exemplo (valores monetários, quantidades, percentuais, etc.):

- \$ 1.129.998,99 → |1129989,99|
- 1.255,42 → |1255,42|
- 234,567 → |234,567|
- 10.000 → |10000|
- 10.000,00 → |10000| ou |10000,00|
- 17,00 % → |17,00| ou |17|
- 18,50 % → |18,5| ou |18,50|
- 30 → |30|
- 1.123,456 Kg → |1123,456|
- 0,010 litros → |0,010|
- 0,00 → |0| ou |0,00|
- 0 → |0|
- campo vazio → ||
- 0,00034565896 → |0,00034565 (no caso, o último campo do registro).

Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa data:

- g) Devem ser informados conforme o padrão “diamêsano” (ddmmaaaa), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como “.”, “/”, “-” etc.); Exemplo (data):
- ▪ 01 de Janeiro de 2005 → |01012005|
- ▪ 11.11.1911 → |11111911|
- ▪ 21-03-1999 → |21031999|
- ▪ 09/08/04 → |09082004|
- ▪ campo vazio → ||

Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa período:

h) Devem ser informados conforme o padrão “mêsano” (mmaaaa), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como “.”, “/”, “-”, etc.); Exemplo (período):

- ▪ Janeiro de 2005 → |012005|
- ▪ 11.1911 → |111911|
- ▪ 03-1999 → |031999|
- ▪ 08/04 → |082004|
- ▪ campo vazio → ||

Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa exercício:

i) Devem ser informados conforme o padrão “ano” (aaaa); Exemplo (ano/exercício):

- ▪ 2005 → |2005|
- ▪ 911 → |1911|
- ▪ 99 → |1999|
- ▪ 04 → |2004|
- ▪ campo vazio → ||

NÚMEROS, CARACTERES OU CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO.

Os campos com conteúdo numérico utilizados para registrar números ou códigos de identificação (CNPJ, CPF, etc.) deverão seguir a regra de formação definida pelo respectivo órgão regulador. Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros (0) à esquerda. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como “.”, “/”, “-” etc.) não devem ser informadas.

Os campos numéricos cujo tamanho é expresso na coluna própria deverão conter exatamente a quantidade de caracteres indicada.

Exemplo (campos numéricos com indicação de tamanho):

CNPJ	N	014
CPF	N	011
COD_MUN	N	007

Exemplo (campos numéricos com indicação de tamanho):

- CNPJ: 123.456.789/0001-10 → |123456789000110|
- CNPJ: 000.456.789/0001-10 → |000456789000110|
- CPF: 882.440.449-40 → |88244044940|
- CPF: 002.333.449-40 → |00233344940|
- campo vazio → ||

Os campos com conteúdo alfanumérico utilizados para registrar números ou códigos de identificação (IE - Inscrição Estadual, IM, dentre outros) deverão seguir a regra de formação definida pelo respectivo órgão regulador. Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos, incluindo os zeros (0) à esquerda, quando exigido

pelo órgão. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como “.”, “/”, “-” etc.) não devem ser informadas.

Os campos que contiverem informações sobre números ou códigos de identificação com conteúdo alfanumérico devem obedecer à quantidade de caracteres estabelecida pelo respectivo órgão regulador.

Exemplo (números ou códigos de identificação com conteúdo alfanumérico):

IE	C	-
IM	C	-

Exemplo (números ou códigos de identificação com conteúdo alfanumérico):

- IE: 111.111.111.111 → |00111111111111|
- IE: 129.876.543.215-77 → |12987654321577|
- IE: 04.123.123-7 → |041231237|
- IM: 876.543.219-21 → |000876543121921|
- NCM: 0801.31 → |080131|
- campo vazio → ||

Os campos utilizados para registrar algarismos ou caracteres que identifiquem ou façam parte da identificação de documento ou equipamento fiscal (SER, SUB, ECF_NUM, etc.) deverão ser informados com todos os dígitos válidos. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como “.”, “/”, “-” etc.) não devem ser informadas.

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

SER	C	-
SUB	N	-
ECF_FAB	C	-
ECF_CX	N	-

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

- Série (C): 01 → |01|
- Série: 2 → |2|
- Série: C → |C|
- Série: U → |U|
- Série: BU → |BU|
- Série: EU → |EU|
- Série: U-2 → |U2|
- Subsérie (N): 1 → |1|
- Série/Subsérie (C)/(N): D-1 → |D|1|
- Série/Subsérie: D/ → |D||
- Número de série do ECF (C): ZZD-8501/2004.01234 →
|ZZD8501200401234|
- Número do caixa - ECF (N): 003 □ |3|
- campo vazio □ ||

Obs.: C=caractere N=numérico

Os campos nos quais se faz necessário registrar algarismos ou caracteres que identifiquem ou façam parte da identificação de objeto (documento, equipamento, arquivo, etc.) (NUM_DA, NUM_PROC, NUM_ARQ, etc.), excetuados os citados no item anterior, deverão seguir a regra de formação definida pelo respectivo órgão regulador, se houver. Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos válidos, aí incluídos os caracteres especiais de formatação (tais como “.”, “/”, “-”, etc.).

Os campos que contiverem informações com algarismos ou caracteres que identifiquem um documento devem ter a exata quantidade de caracteres indicada no objeto original.

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

NUM_DA	C	-
NUM_PROC	C	-
NUM_ARQ	C	-

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

- Documento de arrecadação: 98.765-43 → |98.765-43|
- Documento de arrecadação: A1B2C-34 → |A1B2C-34|
- Autenticação do documento de arrecadação → 001-1234/02120512345 → |001-1234/02120512345|
- Número do processo: 2002/123456-78 → |2002/123456-78|
- Código de arquivamento: Corredor3Lote2Caixa1 → |Corredor3Lote2Caixa1|
- Código de arquivamento: C:\Contab\Docs1999 → |C:\Contab\Docs1999| ▪
- Campo vazio → ||

Regras de preenchimento de campos alfanuméricos (C) cujo conteúdo representa código:

Os eventuais caracteres de formatação serão tratados como parte integrante do código que representam.

Exemplo (código):

- código “3322CBA991” → |3322CBA991|
- código “998877665544” → |998877665544|
- código “1234 ABC/001” → |1234 ABC/001|
- código “Paraf 1234-010” → |Paraf 1234-010|
- código “Anel Borr 11.00-010” → |Anel Borr 11.00-010|
- código “Fornecedor 1234-10” → |Fornecedor 1234-10|

Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa código:

Deve ser informado o código próprio utilizado no sistema do contribuinte;

Nos campos com conteúdo numérico que representam códigos deverão ser informados apenas algarismos (caracteres de 48 a 57 da Tabela ASCII).

Exemplo (código):

- código COD_NAT “334” → |334|
- código REF_DOC “1.001” → |1001|
- código REF_INF_OBS “21.331” → |21331|

CAMPOS DOS REGISTROS

Tabela Campos

item	Descrição
Nº	Indica o número do campo em um dado registro

campo	Indica o mnemônico do campo sugerido para banco de dados. ☐ É facultada aos contribuintes a opção de seguir (ou não) esta indicação.
descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo. ☐ Deve-se atentar para as observações relativas ao preenchimento de cada campo, quando houver.
tipo	Indica o tipo de caractere com que o campo será preenchido, de acordo com as regras gerais já descritas. ☐ N - Numérico; ☐ C - Alfanumérico.
tam	Indica a quantidade de caracteres com que cada campo deve ser preenchido. Estas instruções devem ser seguidas rigorosamente. • Não há limite de caracteres para os campos numéricos. O caractere * (Asterisco) apostado ao lado do tamanho do campo indica que o campo deve ser informado com aquela quantidade exata de caracteres; • A indicação de um algarismo após um campo (N) representa o seu tamanho; • A indicação “-” após um campo (N) significa que não há um número máximo de caracteres; • A indicação de um algarismo após um campo (C) representa o seu tamanho exato, no caso geral; ☐ A indicação “-” em após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 255 caracteres, no caso geral; • A indicação “65536” em após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 65.536 caracteres, excepcionalmente.
dec	Indica a quantidade de caracteres que devem constar como casas decimais, quando necessárias. • A indicação de um algarismo representa a quantidade exata de decimais do campo (N); • A indicação “-” após um campo (N) significa que não deve haver representação de casas decimais; ☐ A indicação “-”, também, revela que um campo (N) deve ser preenchido com um número inteiro.

Tabela – Código de Enquadramento Legal da Operação em Relação ao Ressarcimento ou Complemento de ICMS Retido por Substituição Tributária ou Antecipado.

Código de Enquadramento Legal do Ressarcimento ou Complemento	Hipótese de Ressarcimento ou Complemento de ICMS ST
0	Operação não ensejadora de Ressarcimento ou Complemento de ICMS-ST
1	Operação ensejadora de Ressarcimento ou Complemento de ICMSST na hipótese do Inciso I do Art. 269 do RICMS
2	Operação ensejadora de Ressarcimento de ICMS-ST na hipótese Inciso II do Art. 269 do RICMS
3	Operação ensejadora de Ressarcimento de ICMS-ST na hipótese Inciso III do Art. 269 do RICMS
4	Operação ensejadora de Ressarcimento de ICMS-ST na hipótese Inciso IV do Art. 269 do RICMS

Tabela de Versão do Leiaute

Código	Versão do leiaute	Leiaute instituído por	Obrigatoriedade
01	n ° 1.0.0	Portaria CAT-42 de 22-05-2018	A partir de 01/05/2018

Tabela Finalidade de Entrega do Arquivo

Código	Descrição
00	Remessa regular de arquivo
01	Remessa de arquivo requerido por intimação específica.
02	Remessa de arquivo para substituição de arquivo remetido anteriormente.

REGISTROS DO ARQUIVO DIGITAL

COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL

O arquivo é composto pelos seguintes tipos de registros, classificados na ordem abaixo:

Tipo Registro	Nome do Registro	Obrigatoriedade	Quantidade por arquivo
0000	Abertura do Arquivo Digital e Identificação do Contribuinte	O	Um
0150	Tabela de Cadastro do Participante	O	Vários
0200	Identificação do Item	O	Vários
0205	Código Item Anterior (não obrigados ao SPED)	OC	Vários
1050	Registro de Saldos	O	Vários
1100	Registro de Documento Fiscal Eletrônico Para Fins de Ressarcimento de Substituição Tributária – SP	OC	Vários
1200	Registro de Documento Fiscal Não- Eletrônico Para Fins de Ressarcimento de Substituição Tributária – SP	OC	Vários

Observações:

- 1) O registro 0205 será utilizado **exclusivamente** por contribuinte dispensado pela legislação de escriturar as suas operações no sistema público de escrituração digital -SPED.
- 2) Obrigatoriedade: “O” = Obrigatório, ou seja, preenchimento obrigatório sempre; “OC” = Obrigatório Condicional, ou seja, preenchimento obrigatório somente quando presente uma determinada condição.

REGISTRO 0000 (ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE),

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Dec.	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo “0000”	C	004	-	O
02	PERIODO	Período das informações contidas no arquivo	N	006	-	O
03	NOME	Nome empresarial da entidade.	C	-	-	O
04	CNPJ	Número de inscrição da entidade no CNPJ.	N	014*	-	O
05	IE	Inscrição Estadual da entidade.	C	014	-	O
06	COD_MUN	Código do município do domicílio fiscal da entidade, conforme a tabela IBGE	N	007*	-	O
07	COD_VER	Código da versão do leiaute conforme a Tabela de Versão do Leiaute	N	02	-	O
08	COD_FIN	Código da finalidade do arquivo conforme a Tabela Finalidade de Entrega do Arquivo	N	02	-	O

Observações:

Ocorrência - um por arquivo.

Campo 1 - Valor Válido: [0000]

Campo 2 - Preenchimento: informar o período de validade das informações contidas neste registro.

Campo 3 - Preenchimento: informar o nome empresarial da entidade.

Campo 4 - Preenchimento: informar o número do CNPJ do contribuinte. **Validação:** será conferido o dígito verificador (DV) do CNPJ informado.

Campo 5 - Validação: será conferido o dígito verificador (DV) da Inscrição Estadual informada, considerando-se a UF do informante.

Campo 6 – Preenchimento: código do município conforme Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 7 – Preenchimento: código da versão do leiaute, conforme Tabela de Versão do Leiaute, anexa a este manual.

Campo 8 – Preenchimento: código de finalidade de entrega do arquivo, conforme Tabela Finalidade de Entrega do Arquivo, anexa a este manual.

REGISTRO 0150 (TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE)

Registro utilizado para informações cadastrais das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nas transações comerciais com o estabelecimento que constem no arquivo, no período, inclusive o próprio estabelecimento informante. Participantes sem movimentação no período não devem ser informados neste registro.

O código a ser utilizado é de livre atribuição pelo contribuinte e possui validade para o arquivo informado. Este código deve ser único para o participante, não havendo necessidade, sempre que possível, de se criar um novo para cada período.

Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo Código de Participante. As informações deste registro representam os dados atualizados no último evento fiscal (emissão/recebimento de documento fiscal) do período.

Obs.: Não devem ser informados como participantes os CNPJ e CPF apenas citados nos registros referentes a documentos fiscais modelo 02, 2D, 59, 60 e 65

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Dec.	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo “0150”.	C	004	-	O
02	COD_PART	Código de identificação do participante no arquivo.	C	060	-	O
03	NOME	Nome pessoal ou empresarial do participante.	C	-	-	O
04	COD_PAIS	Código do país do participante, conforme a tabela indicada no item 3.2.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.	N	005	-	OC
05	CNPJ	CNPJ do participante.	N	014*	-	OC
06	CPF	CPF do participante.	N	011*	-	OC
07	IE	Inscrição Estadual do participante.	C	014	-	OC
08	COD_MUN	Código do município, conforme a tabela IBGE.	N	007*	-	OC

Observações:

Ocorrência –vários por arquivo

Campo 1 - Valor válido: [0150]

Campo 2 - Preenchimento: informar o código de identificação do participante no arquivo. **Validação:** o valor informado no campo COD_PART deve existir em pelo menos um registro dos demais blocos. O código de participante, campo COD_PART, é de livre atribuição do estabelecimento, observado o disposto no item 2.4.2.1. do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 3 - Preenchimento: informar nome do participante.

Campo 4 - Preenchimento: informar o código do país, conforme tabela indicada no item 3.2.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Países. Informar, inclusive, quando o participante for estabelecido ou residente no Brasil (01058 ou 1058).

Campo 5 - Preenchimento: informar o número do CNPJ do participante. Se COD_PAIS diferente de Brasil, o campo não deve ser preenchido.

Validação: é conferido o dígito verificador (DV) do CNPJ informado. Obrigatoriamente um dos campos, CPF ou CNPJ, deverá ser preenchido.

Campo 6 - Preenchimento: informar o número do CPF do participante. Se COD_PAIS diferente de Brasil, o campo não deve ser preenchido.

Validação: é conferido o dígito verificador (DV) do CPF informado. Obrigatoriamente um dos campos, CPF ou CNPJ, deverá ser preenchido.

Obs.: Os campos 05 e 06 são mutuamente excludentes, sendo obrigatório o preenchimento de um deles quando o campo 04 estiver preenchido com "01058" ou "1058" (Brasil).

Campo 7 - Validação: valida a Inscrição Estadual de acordo com a UF informada no campo COD_MUN (dois primeiros dígitos do código de município).

Campo 8 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (combinação do código da UF e o código de município), possuindo 7 dígitos. Obrigatório se campo COD_PAIS for igual a "01058" ou "1058" (Brasil). Se for exterior, informar campo "vazio".

REGISTRO 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM

Este registro tem por objetivo informar mercadorias, serviços, produtos ou quaisquer outros itens concernentes às transações comerciais praticadas. Só devem ser apresentados itens referenciados nos demais blocos.

A identificação do item deverá receber o mesmo código em qualquer documento, lançamento efetuado ou arquivo informado observando-se que:

- O código utilizado não pode ser duplicado ou atribuído a itens diferentes. As mercadorias que sofrerem alterações em suas características básicas deverão ser identificadas com códigos diferentes;
- Não é permitida a reutilização de código que tenha sido atribuído para qualquer mercadoria anteriormente.
- O código de item, campo COD_ITEM, e a respectiva unidade, campo UNID_INV, a serem informados deverão ser os utilizados no livro fiscal Registro de Inventário, modelo 7 (Bloco H da EFD).
- A discriminação do item deve indicar precisamente o mesmo, sendo vedadas discriminações diferentes para o mesmo item ou discriminações genéricas (a exemplo de "diversas entradas", "diversas saídas", "mercadorias para revenda", etc.).
- Cada item referenciado nos demais blocos deverá ter seu código informado uma única vez neste Registro 0200, de forma a se estabelecer uma relação de "UM" (no Registro 0200) para "MUITOS" (nos demais registros, por exemplo, o Registro 1100). Assim, teremos um mesmo código aparecendo uma única vez no Registro 0200 e diversas vezes no Registro 1100.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Dec.	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "0200"	C	004	-	O
02	COD_ITEM	Código do item	C	060	-	O
03	DESCR_ITEM	Descrição do item	C	-	-	O

04	COD_BARRA	Representação alfanumérica do código de barra do produto	C	-	-	OC
05	UNID_INV	Unidade de medida utilizada na quantificação de estoques.	C	006	-	O
06	COD_NCM	Código da Nomenclatura Comum do MERCOSUL	C	008	-	O
07	ALIQ_ICMS	Alíquota de ICMS aplicável ao item nas operações internas	N	-	02	OC
08	CEST	Código Especificador da Substituição Tributária	N	007*	-	OC

Observação:

1. O Código do Item deverá ser preenchido com as informações utilizadas na última ocorrência do período.
2. O campo CEST é válido a partir de 01/01/2017, conforme Convênio ICMS 92, de 20 de agosto de 2015.

Ocorrência - vários (por arquivo)

Campo 1 - Valor Válido: [0200]

Campo 2 - COD_ITEM- Preenchimento: informar com códigos próprios do informante do arquivo os itens das operações de entradas de mercadorias ou aquisições de serviços, bem como das operações de saídas de mercadorias ou prestações de serviços.

Validação: o valor informado neste campo deve existir em pelo menos um registro dos demais blocos.

Campo 3 - DESCR_ITEM- Preenchimento: são vedadas descrições diferentes para o mesmo item ou descrições genéricas. É permitida a modificação da descrição, desde que não implique descaracterização do produto. Neste caso, o campo deve ser preenchido com a atual descrição utilizada no período.

Campo 4 - COD_BARRA- Preenchimento: informar o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14). Não informar o conteúdo do campo somente se o produto não possuir esse código.

Campo 5 - UNID_INV- Validação: Unidade de medida utilizada na quantificação de estoques **Campo**

6 - COD_NCM -Preenchimento: informar o Código NCM conforme a Nomenclatura Comum do MERCOSUL, de acordo com o Decreto nº 6.006/06.

Validação: o preenchimento do campo é obrigatório

Campo 7 - ALIQ_ICMS Preenchimento: informar a alíquota prevista em regulamento nas operações de saída interna.

Campo 8 - CEST Preenchimento: informar o CEST - Código Especificador da Substituição Tributária do item.

REGISTRO 0205: CÓDIGO ANTERIOR DO ITEM (Não obrigados ao SPED)

nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Dec.	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "0205"	C	004	-	O
02	COD_ITEM	Código do item alterado no Registro 0200	C	-	-	O
03	COD_ANT_ITEM	Código anterior do mesmo item	C	-	-	O
04	DESCR_ANT_ITEM	Descrição anterior do mesmo item	C	-	-	OC

Observações:

- Fato motivador: Este registro será utilizado **exclusivamente** por contribuinte dispensado pela legislação de escriturar as suas operações no sistema público de escrituração digital – SPED (EFD).

Registro a ser informado na hipótese de alteração do código do item informado no Registro 0200 correspondente.

- O campo 4 “Descrição anterior do item” pode ser alterado para melhor descrever o mesmo item, vedada a alteração para descrição de item diverso.

REGISTRO 1050 – REGISTRO DE SALDOS

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	Tipo	Tam.	Dec.	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "1050"	N	002	-	O
02	COD_ITEM	Código do item conforme Registro 0200	C	060	-	O
03	QTD_INI	Quantidade inicial do item no início do primeiro dia do período.	N	-	3	O
04	ICMS_TOT_INI	Valor inicial acumulado do total do ICMS suportado pelo contribuinte, relativamente ao item, no início do primeiro dia do período.	N	-	2	O
05	QTD_FIM	Quantidade final do item no final do último dia do período.	N	-	3	O
06	ICMS_TOT_FIM	Valor final acumulado do total do ICMS suportado pelo contribuinte, relativamente ao item, no início do primeiro dia do período.	N	-	2	O

Ocorrência - vários (por arquivo)

Campo 1 - Valor Válido: [1050]

Campo 2 - COD_ITEM - Preenchimento: informar o código conforme Registro 0200.

Validação: o valor informado neste campo deve existir no Registro 0200.

Campo 3 - QTD_INI - Preenchimento: Quantidade inicial do item no início do primeiro dia do período.

Campo 4 - ICMS_TOT_INI - Preenchimento: informar o Valor inicial acumulado do total de ICMS suportado pelo contribuinte, relativo ao item, no início do primeiro dia do período.

Campo 5 - QTD_FIM - Validação: Quantidade final do item no final do último dia do período.

Campo 6 - ICMS_TOT_FIM - Preenchimento: informar o Valor final acumulado do total de ICMS suportado pelo contribuinte, relativo ao item, no final do último dia do período.

REGISTRO 1100 – REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO PARA FINS DE RESSARCIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU ANTECIPAÇÃO.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	Tipo	Tam.	Dec.	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "1100"	N	002	-	O
02	CHV_DOC	Chave do Documento Fiscal Eletrônico	N	044*	-	O
03	DATA	Data da entrada da mercadoria ou da saída	N	008*	-	O
04	NUM_ITEM	Número sequencial do item no Documento Fiscal Eletrônico	N	003	-	O

05	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Entrada; 1- Saída	N	001	-	O
06	COD_ITEM	Código do item conforme Registro 0200	C	060	_	O
07	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-	O
08	QTD.	Quantidade do Item	N	-	3	O
09	ICMS_TOT	Valor total do ICMS suportado pelo contribuinte nas operações de entrada (v. observação feita para o Registro 1050)	N	-	2	OC
10	VL_CONFR	Valor de confronto nas operações de saída	N	-	2	OC
11	COD_LEGAL	Código de Enquadramento Legal da hipótese de Ressarcimento ou Complemento de ICMS ST	N	001	-	OC

Ocorrência - vários (por arquivo)

Fato Motivador: Este registro será utilizado para operação de entrada ou de saída, com mercadoria, sujeita ao regime de substituição tributária e cujo documento fiscal que acobertou a operação seja Documento Fiscal Eletrônico.

Nota:

Campo 1 - Valor Válido: [1100]

Campo 2 -CHV_DOC- Preenchimento: informar a Chave do Documento Fiscal Eletrônico. **Campo 3 - DATA - Preenchimento:** informe o número do item registrado no Documento Fiscal Eletrônico.

Campo 4 - NUM_ITEM - Preenchimento: informe o número sequencial do item do Documento Fiscal Eletrônico.

Campo 5 – IND_OPER - Preenchimento: Indicador do tipo de operação: 0- Entrada ou 1- Saída

Campo 6 – COD_ITEM - Preenchimento: informe o código conforme Registro 0200.

Validação: o valor informado neste campo deve existir no Registro 0200.

Campo 7 –QTD – Preenchimento: informe a quantidade do item utilizando a unidade declarada no respectivo registro 0200;

Campo 8 –CFOP- Preenchimento: O CFOP será informado sob o enfoque do declarante.

Campo 9 – ICMS_TOT - Preenchimento: informe, nas operações de entrada, o valor total do ICMS suportado pelo contribuinte, relativamente ao item, ou seja, a Base de Cálculo da sujeição passiva por substituição multiplicada pela a Alíquota aplicável à saída interna ao consumidor final;

Campo 10 – VL_CONFR - Preenchimento: informe o valor de confronto nas operações de saídas, quando o Código de Enquadramento Legal do Ressarcimento/Complemento for maior que zero, ou seja, nas operações com direito ao ressarcimento ou obrigação de complemento de ICMS ST ou de ICMS antecipado;

Campo 11 COD_LEGAL - Preenchimento: informe, nas operações de saída, o Código de Enquadramento Legal do Ressarcimento ou Complemento classificando a operação conforme a tabela ‘Código de *Enquadramento Legal da Operação em Relação ao Ressarcimento ou Complemento de ICMS Retido por Substituição Tributária ou Antecipado*’ existente neste manual.

Da não realização do fato gerador presumido –

Ocorrendo eventos que impeçam a realização do fato gerador presumido, conforme inciso II do artigo 269 do RICMS; as informações deverão ser prestadas como segue:

Só deverá existir um registro por mercadoria representando os eventos do período de apuração. Se houver mais de uma ocorrência no período, as quantidades e valores deverão ser informados englobadamente pelo total do período;

Campo 2 – CHV_NFE assumirá o valor zero (0), na hipótese de não haver emissão de documento fiscal nos termos do § 3º do artigo 3º da Portaria CAT 158/15;

Campo 3 – DATA assumirá o valor do último dia do período, na hipótese de não haver emissão de documento fiscal nos termos do § 3º do artigo 3º da Portaria CAT 158/15;

Campo 4 - NUM_ITEM assumirá o valor (999), na hipótese de não haver emissão de documento fiscal nos termos do § 3º do artigo 3º da Portaria CAT 158/15;

Campo 5 IND_OPER sempre assumirá o valor (1);

Campo 8 – CFOP sempre assumirá o valor o valor (5001)

Campo 9 – ICMS_TOT não será informado valor, campo vazio.

Das devoluções

Tendo em vista o disposto no item 3.3.6 do Manual do Sistema de Apuração do ICMS Retido por Substituição Tributária ou Antecipado, nas devoluções serão preenchidos os seguintes campos:

- **Devoluções de Saídas:** são entradas cujo objeto será anular os efeitos da saída original anterior. Assim, serão preenchidos os campos relativos ao valor total do ICMS suportado pelo contribuinte substituído (ICMS_TOT), conforme informado na saída original anterior do item; o valor de confronto (VL_CONFR), conforme informado na saída original anterior do item, somente quando o Código de Enquadramento Legal do Ressarcimento ou Complemento for maior que zero, e a respectiva quantidade (QTD.), de modo a anular os efeitos do lançamento da saída original anterior, sem prejuízo das demais informações a serem prestadas nos demais campos do registro que não tenham ação direta sobre o saldo de estoques.

- **Devoluções de Entradas:** são saídas cujo objeto será anular os efeitos de entrada anterior. Assim, serão preenchidos os campos relativos ao valor total do ICMS suportado pelo contribuinte substituído (ICMS_TOT), conforme informado na operação de entrada original anterior, e a respectiva quantidade (QTD.), de modo a anular os efeitos do lançamento da entrada original anterior, sem prejuízo das demais informações a serem prestadas nos demais campos do registro que não tenham ação direta sobre o saldo de estoques.

Obs.: No arquivo digital, os campos deverão ser informados sem o sinal negativo, tanto o campo quantidade quanto os campos de valores dos registros 1100 e 1200. O sinal negativo será inserido pelo programa Pós-Validador ao computar o campo na coluna correspondente da Ficha 3.

REGISTRO 1200 – REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL NÃO-ELETRÔNICO PARA FINS DE RESSARCIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SP

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	Tipo	Tam.	Dec.	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "1200"	N	002	-	O
02	COD_PART	Código de identificação do participante no arquivo conforme Registro 0150	C	060	-	OC
03	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1 do SPED	C	002	-	O
04	ECF_FAB	Número de série de fabricação do equipamento ECF.	C	021	-	OC

05	SER	Série do documento fiscal	C	003	-	OC
06	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	O
07	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	003	-	O
08	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Entrada; 1- Saída	N	001	-	O
09	DATA	Data da entrada da mercadoria ou da saída	N	008	-	O
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-	O
11	COD_ITEM	Código do item conforme Registro 0200	C	060	-	O
12	QTD	Quantidade do Item.	N	-	3	O
13	ICMS_TOT	Valor total do ICMS suportado pelo contribuinte nas operações de entrada (v. observação feita para o Registro 1050)	N	-	2	OC
14	VL_CONFR	Valor de confronto nas operações de saída.	N	-	2	OC
15	COD_LEGAL	Código de Enquadramento Legal do Ressarcimento ou Complemento	N	001	-	OC

Ocorrência - vários (por arquivo)

Fato Motivador: Este registro será utilizado para operação de entrada ou de saída com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária e cujo documento fiscal que acobertou a operação não seja Documento Fiscal Eletrônico.

Campo 1 - Valor Válido: [1200]

Campo 2 – COD_PART - Preenchimento: informe o código de identificação do participante no arquivo conforme Registro 0150.

Campo 3 – COD_MOD- Preenchimento: informe o código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1 do SPED

Campo 4 ECF_FAB - Preenchimento: só será preenchido nos documentos não eletrônicos fiscais emitidos por ECF.

Campo 5 - SER - Preenchimento: informe a série do Documento Fiscal Eletrônico.

Campo 6 - NUM_DOC - Preenchimento: informe o número do Documento Fiscal.

Campo 7 - NUM_ITEM - Preenchimento: informe o número sequencial do item no Documento Fiscal.

Campo 8 – IND_OPER - Preenchimento: Indicador do tipo de operação: 0- Entrada ou 1- Saída

Campo 9 - DATA - Preenchimento: informe o número do item registrado no Documento Fiscal.

Campo 10 CFOP - Preenchimento: o CFOP será informado sob o enfoque do declarante.

Campo 11 – COD_ITEM - Preenchimento: informe o código conforme Registro 0200.

Campo 12 QTD - Preenchimento: informe a quantidade do item utilizando a unidade declarada no respectivo registro 0200.

Campo 13 – ICMS_TOT - Preenchimento: informe, nas operações de entrada, o valor total do ICMS suportado pelo contribuinte, relativamente ao item, ou seja, a Base de Cálculo da sujeição passiva por substituição multiplicada pela Alíquota aplicável à saída interna ao consumidor final.

Campo 14 – VL_CONFR - Preenchimento: informe o valor de confronto nas operações de saídas, quando Código de Enquadramento Legal do Ressarcimento ou Complemento for maior que zero, ou seja, nas operações com direito ao ressarcimento de ICMS ST ou antecipado, ou obrigação de complemento

Campo 15 COD_LEGAL - Preenchimento: informe, nas operações de saída, o Código de Enquadramento Legal do Ressarcimento ou Complemento classificando a operação conforme a tabela ‘Código de *Enquadramento Legal da Operação em Relação ao Ressarcimento de ICMS Retido por Substituição Tributária ou Antecipado*’ existente neste manual.

Da informação das saídas a consumidor final por meio de ECF

Na hipótese de emissão de documento fiscal previsto no Inciso III do artigo 124 do RICMS (Cupom Fiscal ou CF-e-ECF), podem, a critério do contribuinte, ser informados, relativamente a cada Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, e por mercadoria enquadrada na sistemática de substituição tributária, de forma englobada em um único registro contendo o total diário das operações; as informações deverão ser prestadas conforme segue:

Será informado um registro por ECF, por mercadoria e por dia.

Campo 02 – COD_PART – Não informar.

Campo 05 – SER – Não informar.

Campo 06 – NUM_DOC – assumirá o valor (0).

Campo 07 – NUM_ITEM – assumirá o valor (999).

Campo 12 – QTD - Indicar a quantidade total diária de mercadoria saída, registrada pelo Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, deduzidas as eventuais devoluções.

Campo 14 – VL_CONFR - Indicar o valor de confronto total diário de mercadoria saída, registrada pelo Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, deduzidas as eventuais devoluções.

Esclarecimento a respeito dos campos ICMS_TOT e VL_CONFR.

Quanto à obrigatoriedade dos campos ICMS_TOT e VL_CONFR, observar a tabela abaixo:

Natureza da Operação	ICMS_TOT	VL_CONFR	COD_LEGAL	CFOP exemplo
Entrada	Obrigatório	Não pode ser informado	Não pode ser informado	1.403/2.403 1.409/2.409
Devolução de entrada	Obrigatório (conf. informado na <u>entrada</u> original)	Não pode ser informado	Não pode ser informado	5.411/6.411
Saída	Não pode ser informado	Obrigatório, se COD_LEGAL = 1, 2, 3 ou 4. Não pode ser informado, se COD_LEGAL = 0.	Obrigatório	5.405/6.404 5.409/6.409 6.102/6.108 6.152
Devolução de saída	Obrigatório (conf. informado na <u>saída</u> original)	Obrigatório, se COD_LEGAL da saída original = 1, 2, 3 ou 4. Não pode ser informado, se COD_LEGAL da saída original = 0.	Obrigatório (informar o valor do COD_LEGAL que consta na <u>saída</u> original)	1.411/2.411

Quanto ao conteúdo do campo VL_CONFR, observar a tabela abaixo:

Coluna da Ficha 3	Código de Enquadramento Legal	VL_CONFR
20	ICMS efetivo na Saída a Consumidor ou Usuário Final (1) ou no caso de Saída Subsequente com Isenção ou Não Incidência (3)	O valor correspondente ao produto da multiplicação da alíquota interna da mercadoria pelo valor da correspondente base de cálculo da operação de saída: a) realizada com consumidor ou usuário final, e b) na hipótese em que a parcela do imposto a ser ressarcido corresponder à saída <u>subsequente</u> amparada por isenção ou não incidência.
21	Demais hipóteses (2, 3 e 4)	O valor do ICMS da operação própria, do sujeito passivo por substituição do qual a mercadoria tenha sido recebida diretamente ou o cobrado na operação interestadual anterior, em caso de antecipação, ou ainda o valor do ICMS que seria atribuído à operação própria do contribuinte substituído do qual a mercadoria tenha sido recebida, caso estivesse submetida ao regime comum de tributação: a) na não realização do fato gerador presumido; b) na hipótese em que a parcela do imposto a ser ressarcido corresponder à saída amparada por isenção ou não incidência; e c) na saída destinada a outra unidade da federação. Observar, quando aplicável, o artigo 271 do RICMS.